

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.446, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: GLEBA Nº 04, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, lugar denominado Bananal, situado na zona de Expansão Urbana deste Município, com área de 90,4985ha ou 904.985m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-1, de coordenadas verdadeiras (E=690.351,790, N=8.166.744,582); cravado na divisa com VOLTAIRE COELHO DE OLIVEIRA e FAZENDA BANANAL GLEBA 10 à margem da área de preservação permanente do Córrego Entre Serras; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL GLEBA 10 no azimuth e distância de 113º23'49" - 76,41m até o marco P1 daí, segue numa distância em desenvolvimento à esquerda de D=59,06m (Raio=100,00m) até P2; daí, segue na mesma confrontação nos azimuths e distâncias de 147º41'20" - 214,90m, 117º47'20" - 338,57m, 132º52'18" - 178,46m e 116º55'16" - 103,50m até o marco M-2, passando pelos marcos P3, P4, P5 e M-2 respectivamente, sendo este último cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES nos azimuths e distâncias de 200º16'32" - 434,685m até o marco M-3 e 159º26'20" - 231,532m até o marco M-4, cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 03; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 03, no azimuth e distância de 262º39'54" - 1.054,28m até o marco M-5 e 172º39'54" - 14,982m até o marco M-6 cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 02, daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 02 numa distância em desenvolvimento à direita de D=117,45m (Raio=-230,00m) até o marco M-7 cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL GLEBA 01; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 01 no azimuth e distância de 291º39'04" - 200,84m até o marco M-8 cravado na divisa com JUED JABUR BITTAR; daí, segue confrontando com JUED JABUR BITTAR nos azimuths e distâncias de 28º11'14" - 277,334m até o marco M-9, cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 06; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 06 nos azimuths e distâncias de 93º00'12" - 421,514m, 12º47'13" - 251,408m, 26º15'43" - 213,512m, 293º35'49" - 308,501m até o marco M-13 passando pelos marcos M-10, M-11, M-12 e M-13 respectivamente; daí, segue confrontando com LUIZ DE SOUZA E VALTAIRE COELHO DE OLIVEIRA no azimuth e distância de 28º11'14" - 631,151m até o marco M-1, onde teve início esta descrição".

PROPRIETÁRIA: BANANAL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 102, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.913/0001-41.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 34.216, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O

referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-34.446: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passada nesta Capital em 12.03.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52090046366, em 26.03.09, o imóvel constante da presente Matrícula foi **INTEGRALIZADO** ao patrimônio da firma **FLORES DO PARQUE AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 204, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 09.279.439/0001-70, no valor de R\$313.588,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2009. Oficial,

=====

AV.02-34.446: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, passado em 08.10.10, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, desta Capital, legalmente assinado pela proprietária e autoridade Florestal, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal) § 2º do art. 16, e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área total de **74,36.69 ha**, não inferior a 20% da totalidade da propriedade, com os seguintes limites e confrontações: **RESERVA LEGAL 01 - 18,1163 ha** - Tem início no marco M-23C, de coordenadas verdadeiras (E=690.083,762 N=8.166,244,513); cravado na confrontação com a Propriedade do Sr. JUED JABUR BITTAR e com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 04, daí segue confrontando com a referida Fazenda Bananal, com os seguintes azimutes e distâncias: 113º35'49" - 308,50 metros, indo até o marco M-23D, de coordenadas N 8.166.121,020 metros e E 690.366,467 metros; 206º15'43" - 213,51 metros, indo até o marco M-23E, de coordenadas N 8.165.929,546 metros e E 690.271,993 metros; 192º47'13" - 251,41 metros, indo até o marco M-23F, de coordenadas N 8.165.684,374 metros e E 690.216,350 metros e 273º00'12" - 421,51 metros, indo até o marco M-23A, de coordenadas N 8.165.706,459 metros e E 689.795,414 metros indo até o marco M-23A, cravado na divisa da FAZENDA BANANAL com a Propriedade do Sr. JUED JABUR BITTAR, deste segue confrontando com a referida Propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 028º11'14" - 394,52 metros, indo até o marco M-23B, de coordenadas N 8.166.054,189 metros e E 689.981,766 metros e 028º11'14" - 215,93 metros, indo até o marco M-23C, onde se iniciou esta descrição, **encravada dentro da área maior constante da presente Matrícula e Matrículas 22.158, 34.216/7, 34.445 e 34.447/8, deste Cartório, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Pelo Termo de Compromisso de Recomposição da A.P.P., passado na mesma data, a proprietária se compromete seguir as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,**

=====

R.03-34.446: SERVIDÃO: Nos termos do requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Memorial Descritivo, foi constituída **SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre o imóvel constante da presente Matrícula, figurando como instituidora Bananal Agropecuária Ltda, qualificada na Matrícula retro, e como outorgada beneficiária e dominante **SANEAGO**, com servidão de passagem da autora de água tratada com a área de **18.070,77m²**, sendo: Tendo no eixo da Linha de Transmissão, uma faixa total de 30 metros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

de largura, sendo 15 metros para cada lado, iniciando-se no marco M4, cravado na confrontação de VOLTAIRE COELHO DE OLIVEIRA, daí, segue pelo eixo da Linha de Transmissão com os seguintes azimutes e distâncias 210°11'13" e 231,67 metros até marco M5; 209°05'23" e 51,46 metros até o marco M6; 208°27'52" e 51,92 metros até o marco M7; 225°24'36" e 51,46 metros até o marco M8, localizado na divisa com LUIZ DE SOUZA, ponto final. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de janeiro de 2011. Oficial,

=====

R.04-34.446: LOTEAMENTO: O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o Decreto nº 1683, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, páginas 08/09, com a denominação de RESIDENCIAL FLORES DO PARQUE, com a área de 904.985,80m²; SUPERFÍCIE DO TERRENO A PARCELAR - 904.985,80m², correspondente a 100,00%; UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS - 26 quadras, 81 lotes mais 16 Conjuntos Residenciais, com a área total de 549.486,84m², correspondentes a 60,718%, 360,00m² de Áreas mínimas dos lotes, 12,00 metros de frente mínima, Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos, com a área total de 135.815,32m², correspondente a 15,000%, Sistema Viário - (Vias e Canalização de Tráfego) com a área total de 219.683,64m², correspondente a 24,282%; ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM - 01: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 3.897,76m², correspondente a 0,431%; APM - 02: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 2.994,25m², correspondente a 0,331%; APM - 03: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 3.378,98m², correspondente a 0,373%; APM - 04: Emprego e Renda, com a área de 13.938,28m², correspondente a 1,540%; APM - 05: Equipamento Urbano, com a área de 7.940,77m², correspondente a 0,877%; APM - 06: Parque Esportivo/Equip. Lazer, com a área de 6.903,97m², correspondente a 0,763%; APM - 07: Equipamento Comunitário, com a área de 4.959,50m², correspondente a 0,548%; APM - 08: Equipamento Comunitário, com a área de 4.959,50m², correspondente a 0,548%; APM - 09: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 2.186,44m², correspondente a 0,242%; APM - 10: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 2.186,44m², correspondente a 0,242%; APM - 11: Equipamento Comunitário, com a área de 9.919,00m², correspondente a 1,096%; APM - 12: Equipamento Comunitário, com a área de 2.896,11m², correspondente a 0,320%; APM - 13: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 19.241,10m², correspondente a 2,126%; APM - 14: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 6.817,04m², correspondente a 0,753%; APM - 15: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 5.701,54m², correspondente a 0,630%; APM - 16: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 4.911,27m², correspondente a 0,543%; APM - 17: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 3.378,03m², correspondente a 0,373%; APM - 18: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 20.249,98m², correspondente a 2,238%; APM - 19: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 944,20m², correspondente a 0,104%; APM - 20: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 944,20m², correspondente a 0,104%; APM - 21: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 5.578,56m², correspondente a 0,616%; APM - 22: Área Verde/Equip.

Lazer, com a área de 944,20m², correspondente a 0,104%; e, APM - 23: Área Verde/Equip. Lazer, com a área de 944,20m², correspondente a 0,104%.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS - Quadra 01, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 31.220,18m², Quadra 02, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 18.748,50m², Quadra 03, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 25.399,26m², Quadra 04, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 24.265,90m², Quadra 05, composta de 07 lotes, com a área de 2.520,00m², Quadra 06, composta de 07 lotes, com a área de 2.520,00m², Quadra 07, composta de 09 lotes, com a área de 12.169,69m², Quadra 08, composta de 06 lotes, com a área de 8.917,72m², Quadra 09, composta de 13 lotes, com a área de 16.421,10m², Quadra 10, composta de 13 lotes, com a área de 17.622,73m², Quadra 11, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 24.626,64m², Quadra 12, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 33.729,38m², Quadra 13, composta de 06 lotes, com a área de 3.510,00m², Quadra 14, composta de 06 lotes, com a área de 3.510,00m², Quadra 15, composta de 07 lotes, com a área de 4.095,00m², Quadra 16, composta de 07 lotes, com a área de 4.095,00m², Quadra 17, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 21.420,06m², Quadra 18, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 52.926,53m², Quadra 19, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 31.192,52m², Quadra 20, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 43.449,98m², Quadra 21, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 30.009,06m², Quadra 22, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 33.209,49m², Quadra 23, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 25.229,13m², Quadra 24, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 25.655,24m², Quadra 25, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 28.356,54m², Quadra 26, composta de 01 Conjunto Residencial, com a área de 24.667,19m². As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 788/2011, foi autuado aos 09.08.11 e concluídos no dia 09.08.11, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de agosto de 2011. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de agosto de 2011.

Oficial

Matrícula.....R\$ 21,82
Atos(4).....R\$ 14,68
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 45,40

Rubrica